



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aplicação dos cursos de Primeiro curso especializado em transporte coletivo e Atualização de curso especializado em transporte coletivo.

1.1. Da definição do objeto

Contratação de dois cursos especializados em transporte coletivo:

- Primeiro curso para o motorista Juliano de Souza Biagini
- Atualização de curso para o motorista Marcio dos Santos Leão

1.2 Justificativa

O curso faz-se necessário visando a capacitação dos servidores (motoristas), da SEDEST, tendo em vista a abordagem do curso com temas referentes a direção defensiva, primeiros socorros, legislação de trânsito bem como lidar com os diversos tipos de passageiros, além de garantir a segurança desses.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Contratação de dois cursos especializados em transporte coletivo

- Primeiro curso
- Atualização de curso

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Visto que o levantamento de mercado realizado pelo setor apresentou apenas uma empresa no Município com qualificação para aplicar o curso de atualização, conforme Portaria DETRAN-RS nº284 de 18/06/2019, artigo 6º, inciso I, e mediante a necessidade de se pagar diária caso o Município estende-se a pesquisa de preço para outros Municípios, não se tornaria vantajosa pois o custo se elevaria em função das diárias. Após análise e melhor solução é a contratação da empresa Jacqueline Maciel & Cia LTDA Cnpj: 01.797,974/0001-00.

O Primeiro curso tem duração de 50 horas e é realizado em formato EAD. O curso é gravado e pode ser realizado em qualquer dia e horário que puder fazer. Após a conclusão do curso na Plataforma, o candidato já receberá o seu certificado, sendo necessário realizar mais uma prova teórica presencial no CFC para coloca-lo na sua CNH.

Valor do curso:

- Primeiro curso especializado - 50 horas = R\$ 579,50
- Prova teórica = R\$ 53,57

Total do primeiro curso e da prova = R\$ 633,07

O curso de Atualização tem duração de 16 horas e é realizado em formato EAD. Após a sua conclusão do curso de atualização na Plataforma, o candidato já receberá o seu certificado, sem a necessidade de realizar prova presencial no CFC.

Valor do curso:

- Renovação do curso especializado - 16 horas = R\$ 240,00.



Total da atualização do curso = R\$ 240,00

Valor total dos dois cursos: R\$ 873,07

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência e a base Art 75 Inc II da Lei 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Com a contratação dos cursos visa-se a segurança motorista/passageiros bem como a qualidade no atendimento além da atualização do profissional perante a legislação vigente, otimizando desta forma o desenvolvimento de suas atividades diárias bem como a lidar com as situações e imprevistos diários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. I Entrega na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro nº 183, centro, horário das 9h as 15h.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor(a) Nauristela Cristina Osório Spode e Fiscal Aline Teixeira de Oliveira.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Não se aplica.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.



6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se Aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021

7.1. Do prazo

Quinze (15) dias após a emissão da nota de empenho

7.2. Do local

Entrega na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Rua XV de Novembro nº 183, Centro, horário das 9h as 15h.

7.3. Das condições do pagamento

Após a capacitação, emissão de Nota de Empenho e Nota Fiscal.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

PA 2152

Recurso 1500

ED 339039-48

Red 1974

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência e DFD.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.



9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, a responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Carlos Olavo Freitas Medeiros – Matrícula: 791118
Responsável pela elaboração do Termo de Referência